



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Aprova projeto e autoriza o Poder Executivo realizar implantação de Praça Municipal na Rua Buarque de Macedo.

Art. 1º Fica aprovado o projeto de ocupação e uso de área do imóvel situado na Rua Buarque de Macedo, nº 3409, bairro Aparecida, de propriedade do Município e autoriza a instalação de praça municipal, conforme matrícula, mapa de localização e projeto que são partes anexas da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

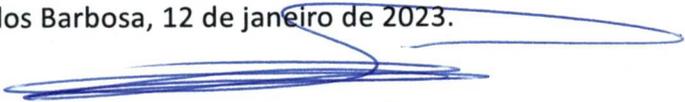
Estamos encaminhando aos nobres Edis, Projeto de Lei que solicita autorização e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores para ocupação e uso de área do imóvel conhecido como "Área do Salvi" objetivando a implantação de uma Praça no local, conforme Mapa de Localização e Projeto, anexos.

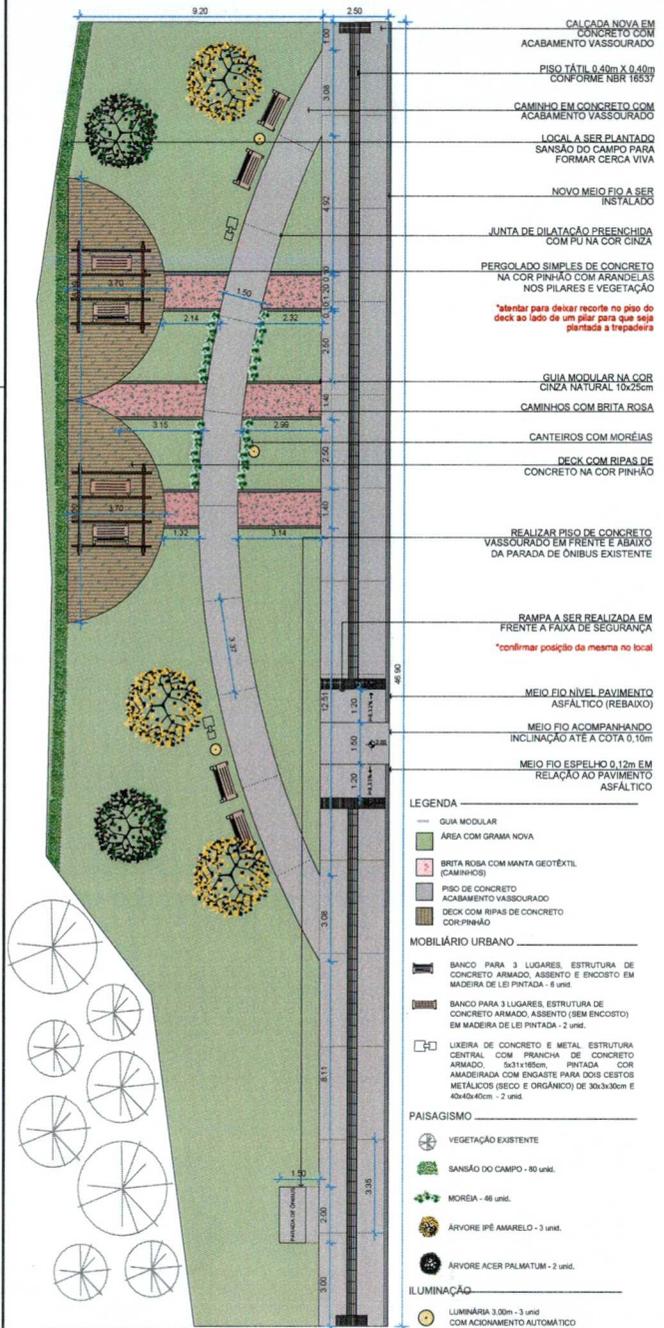
Justificamos o encaminhamento pela necessidade de haver a devida aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores dos projetos de ocupação e uso de Área de Urbanização Específica, conforme previsto no Artigo 6º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1963, de 6 de abril de 2006 - Plano Diretor.

Salientamos que o Projeto teve parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento favorável a Implantação da Praça no local referido, assim como, foi ouvido o COMUA que também se manifestou favorável, conforme documentos anexo.

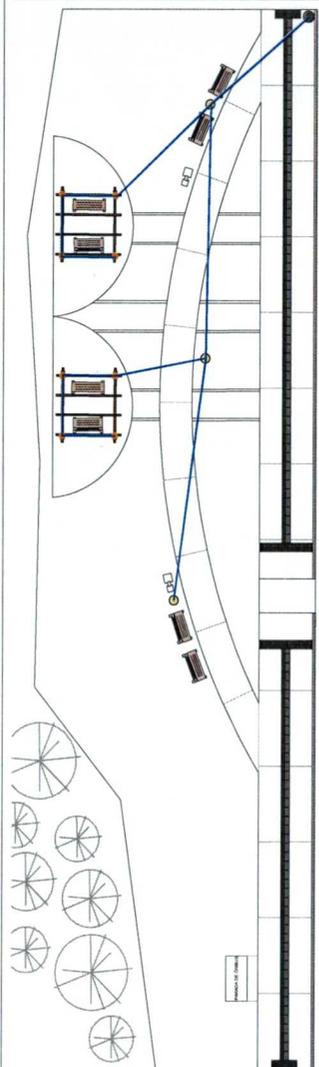
Pelo exposto, solicitamos aos senhores a aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o caput e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



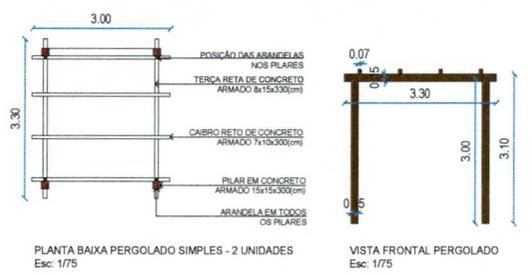
- LEGENDA
- GUIA MODULAR
 - ÁREA COM GRAMA NOVA
 - BRITA ROSA COM MANTA GEOTÊXIL (CAMINHOS)
 - PISO DE CONCRETO ACABAMENTO VASSOURADO
 - DECK COM RIPAS DE CONCRETO COM PINHÃO
- MOBILIÁRIO URBANO
- BANCO PARA 3 LUGARES, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ASSENTO EM MADEIRA DE LEI PINTADA - 1 unid.
 - BANCO PARA 3 LUGARES, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ASSENTO (SEM ENCOBETO) EM MADEIRA DE LEI PINTADA - 2 unid.
 - LUXEIRA DE CONCRETO E METAL, ESTRUTURA CENTRAL, COM PRANCHA DE CONCRETO ARMADO 50x14 RELEN. PINTADA COM AMADERADA COM ENGASTE PARA DOIS CESTOS METÁLICOS (SECO E ORGÂNICO) DE 30x30x30cm E 40x40x40cm - 2 unid.
- PAISAGISMO
- VEGETAÇÃO EXISTENTE
 - SANSÃO DO CAMPO - 80 unid.
 - MOREIA - 48 unid.
 - ÁRVORE IPÊ AMARELO - 3 unid.
 - ÁRVORE ACER PALMATUM - 2 unid.
- ILUMINAÇÃO
- LUMINÁRIA 3,00m - 3 unid. COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO
- *A POSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E PAISAGISMO E ILUSTRAÇÃO DEVERÁ SER DEFINIDA NO LOCAL COM A FISCALIZAÇÃO



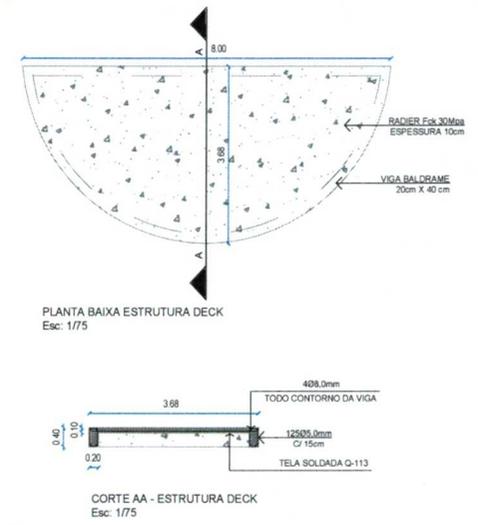
- LEGENDA
- LUMINÁRIAS ARANDELAS TIPO TARTARUGA DE SOBREPOR COM LÂMPADA LED 6 W
 - A ILUMINAÇÃO DAS ARANDELAS DEVERÁ TER ACIONAMENTO AUTOMATIZADO POR FOTOCÉLULA
 - LUMINÁRIA POSTE RETO 3,00m
 - A ILUMINAÇÃO DAS ARANDELAS DEVERÁ TER ACIONAMENTO AUTOMATIZADO POR FOTOCÉLULA



-AMPLIAÇÃO - PERGOLADO:

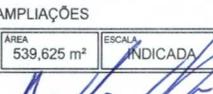


-AMPLIAÇÃO - DECK:



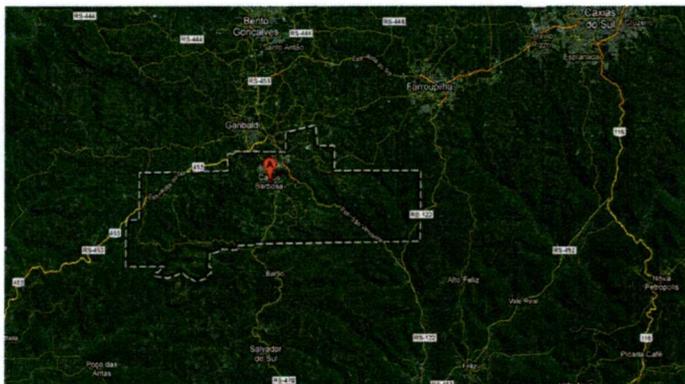


MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

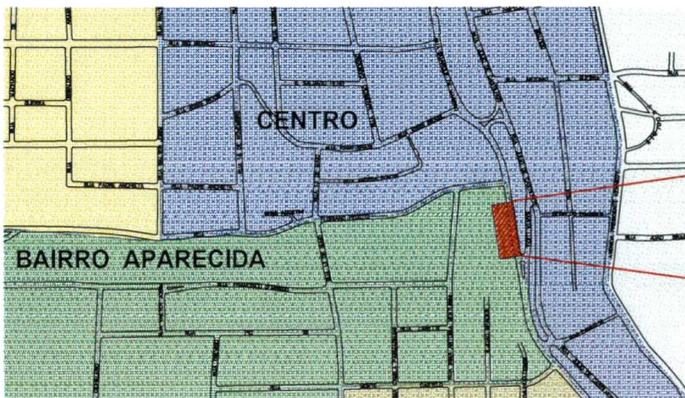
PROJETO		IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA		TAMANHO	A2
ENDEREÇO		RUA BUARQUE DE MACEDO, 3406			
ELEMENTO		PLANTA BAIXA E AMPLIAÇÕES		PRANCHA	02 / 02
DESENHO	ÁREA	ESCALA	DATA		
MAIARA	539,625 m ²	INDICADA	AGOSTO / 2022		
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
 ENG. CIVIL RODOLFO TAUFFER - CREA/RS 251479					



MAPA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SEM ESCALA



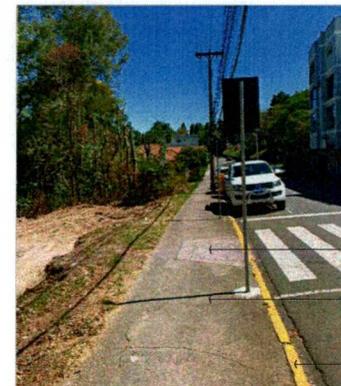
LIMITES DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA (FONTE: GOOGLE EARTH) SEM ESCALA



PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA



LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA



RAMPA A SER FEITA

CALÇADA A SER REMOVIDA PARA EXECUÇÃO DE UMA NOVA

MEIO FIO A SER SUBSTITUÍDO



ÁREA A SER PLANTADO SANGÃO DO CAMPO PARA CRIAR UMA CERCA VERDE, SEPARANDO A PRAÇA DO MATO

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA



PARADA A SER MANTIDA

FAZER PISO DE CONCRETO ABAIXO DA PARADA DE ÔNIBUS

MEIO FIO A SER SUBSTITUÍDO

EXECUÇÃO NOVO PISO DE CONCRETO PARA A CALÇADA



LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

 <p>MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE</p>				TAMANHO
				A2
PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA			PRANCHAS
ENDEREÇO	RUA BUARQUE DE MACEDO, 3409			
ELEMENTO	LOCALIZAÇÃO, REMOÇÕES E AMPLIAÇÕES			02
DESENHO	ÁREA	ESCALA	DATA	
MAIARA	539,625 m ²	INDICADA	AGOSTO / 2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	 ENG. CIVIL RODOLFO TAUFFER - CREA/RS 251479			



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA

ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 3409 - CARLOS BARBOSA/RS.

GENERALIDADES

O presente documento tem por objetivo:

- Complementar as informações de projeto necessárias à execução dos serviços;
- Determinar as condições mínimas para a execução de cada serviço;
- Estabelecer o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados;
- Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela FISCALIZAÇÃO, dentro dos padrões das demais especificações;
- A mão de obra e os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes, ficando sujeitos a aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO. Quando não forem especificadas, obedecerão às normas técnicas.

Este memorial complementa as informações do respectivo projeto e planilha orçamentária. A planilha orçamentária é uma referência de valores. Os itens/serviços deverão ser executados conforme descrição e detalhamentos técnicos das Pranchas de projeto e do Memorial Descritivo. Em caso de dúvidas, **antes da execução**, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada para verificação.

As empresas participantes deverão realizar seu próprio levantamento de



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

quantidades e compará-lo com as quantidades apresentadas pela Secretaria de Projetos Públicos, a fim de verificação de eventuais divergências de quantidades.

Quaisquer alterações ou mudanças de material deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO previamente e serão autorizadas somente se a solução apresentada for considerada superior e não causar prejuízos à Administração Pública.

A impressão colorida e no tamanho correto das Pranchas de projeto no formato A2 (594X420mm) e entrega para os funcionários que estarão na obra é de responsabilidade da CONTRATADA. Os mesmos deverão receber os documentos, juntamente com este Memorial Descritivo antes de iniciar a obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Foi considerado o item de administração local de obra, com equipe composta por um engenheiro civil e um encarregado geral de obras. Deste modo, é imprescindível a presença destes na obra, sanando dúvidas no momento da execução, prestando esclarecimentos à FISCALIZAÇÃO e orientando as equipes de trabalho, além da correta marcação e locação da obra.

Salienta-se, ainda, que a FISCALIZAÇÃO é responsável por supervisionar os serviços executados e não responsável pela execução propriamente dita da obra. A responsabilidade de coordenação das equipes, solicitações de compras dos materiais empregados e eventuais correções de falhas executivas, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser confeccionada placa de obra, com estrutura de fixação, com arte no padrão estipulado pela FISCALIZAÇÃO, com dimensões de 3,00m x 1,50m. Antes da execução, a imagem do modelo da placa com informações deverá ser enviada para a FISCALIZAÇÃO para aprovação.

**OBRA DE RECAPEAMENTO DA
BUARQUE
DE MACEDO**

OBRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA COM INVESTIMENTO TOTAL DE
R\$ 2.384.064,15
EXTENSÃO E ABRANGÊNCIA
2.100 METROS - BAIRRO PONTE SECA, BAIRRO FÁTIMA E BAIRRO SÃO PAULO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/FISCALIZAÇÃO
ENG. JAIRO HENRIQUE MELARA DE CAMARGO - CREA/RS PR13757B
RESPONSÁVEL TÉCNICO/EXECUÇÃO
ENG. JOÃO CARLOS SOUZA DA SILVA - CREA/RS 234458
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO/EXECUÇÃO
ENG. SAED HASSAN HUSEIN KANAAN - CREA/RS 234512
ENG. VITOR CHERVENSKI ESCOBAR - CREA/RS 242634
EXECUÇÃO DA OBRA
PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

**MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA**

f @ municipiodecarlosbarbosa

Modelo padrão placa recurso municipal

2.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

A calçada juntamente com o meio fio deverá ser demolida e removida, para que sejam executados novamente conforme projeto. Todo o entulho deverá ser descartado.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

2.3. ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

O local onde deve ser executada a praça deve receber camada de material com boa qualidade afim de regularizar área existente. A mesma deve ser devidamente compactada para posterior implantação da praça.

3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

3.1. INFRAESTRUTURA

Antes da execução da pavimentação final, deverá ser disposto o eletroduto corrugado **reforçado** (DN 32mm), conforme disposição de postes do projeto, enterrado. Neste momento, deverão ser instaladas as caixas de passagem pré-moldadas de concreto, com fundo e tampa, para passagem da fiação elétrica (3 unidades para os postes e 2 unidades para os pergolados, conforme projeto). A caixa deverá ter tamanho mínimo de 25cm x 25cm x 25cm, podendo ser alterada (em função do tamanho e da disponibilidade do elemento pré-moldado) com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Os circuitos deverão ser em cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm², ligados ao circuito de iluminação pública existente (com origem no poste de iluminação localizado na frente da praça, conforme projeto). A fiação da iluminação deverá ser de cabo de cobre flexível isolado de 1,5mm². Todos os circuitos deverão ser compostos por fase + neutro.



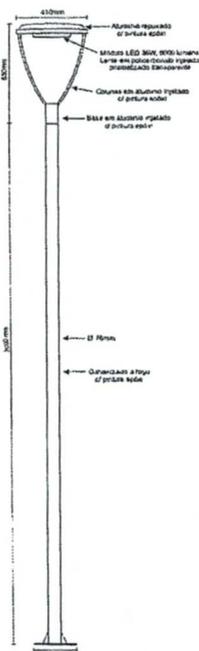
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

3.2. ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO

3.2.1. LUMINÁRIAS

Conforme projeto, serão instalados postes retos, em tubo de aço, 3,00m de altura, diâmetro 76mm, galvanizado a fogo, com pintura epóxi (cor preta).

A luminária decorativa é composta por 02 colunas em alumínio, chapéu plano em alumínio repuxado, proteção em policarbonato prismatizado injetado, resistente a impactos, pintura epóxi (cor a definir), nas dimensões de 410x630mm, equipada com módulo LED, potência nominal de 36W, fluxo luminoso de 6000 lumens, ângulo de abertura 120 graus, temperatura de cor 6000K, vida útil de 50.000 horas, conforme LM80, com garantia de 02 (dois) anos para peças integrantes do módulo.



Modelo Luminária 3,00m



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

A luminária deverá ser instalada sobre a fundação (estaca de Ø 25cm, com no mínimo 0,70m de profundidade) e devidamente fixada com chumbadores. Em cada poste, deverá haver haste de aterramento (Ø5/8" e 120cm de comprimento), conectada com grampo metálico tipo olhal e fio de 4,00mm², na cor verde, instalada dentro da caixa de passagem.

A localização dos postes conforme Planta Baixa é uma simulação. Poderá ser alterada pela FISCALIZAÇÃO no decorrer da obra se for considerado necessário para melhor iluminação dos espaços.

3.2.2. ARANDELAS

Nos pilares dos pergolados deverão ser instaladas arandelas, conforme modelo a seguir.



Modelo de luminária na cor preta



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

4. PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA E PRAÇA

Deverá ser trocado todo meio fio existente no local onde será feita a calçada. Além disso, deverá ser executado a rampa de acesso conforme detalhe em Planta.

No piso da calçada e caminho da praça, deverá ser executado piso de concreto com acabamento vassourado, o mesmo deve conter lastro de brita com espessura 10cm, isolamento com lona plástica, tela Q-196 e concreto Fck 20 Mpa com espessura de 8cm. A aplicação do concreto deve ser rápida e sem atrasos, após o início da pega deverá ser passada uma vassoura de modo a criar uma superfície rugosa. Em tempo adequado, realizar o corte das juntas serradas com 5mm de espessura e 2,5cm de profundidade. Realizar o preenchimento da junta serrada com poliuretano (PU) na cor cinza.



Exemplo piso de concreto vassourado

Conforme demonstrado em Planta Baixa, na calçada deverá ser instalado o piso podotátil (guia e alerta) no tamanho de 0,40m x 0,40m na cor vermelha, seguindo a norma NBR 16537. Ele deverá ser em concreto e assentado sobre argamassa colante.

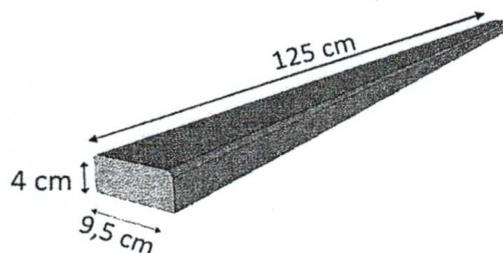


MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

5. DECK DE CONCRETO

Será construído dois decks com ripas de concreto no tamanho de 9,5cm x 4cm x 125cm, na cor pinhão, criando um ambiente de estar aos usuários. As ripas serão assentadas sob radier que possuirá uma viga de contorno. As vigas de contorno possuirão seção de 20cm x 40cm, devem possuir uma armadura longitudinal composta por 4Ø8,0mm e estribos Ø5,0mm a cada 15cm, o concreto utilizado deve possuir Fck de 30Mpa. Quanto ao radier, deve conter lastro de brita com espessura 10cm, isolamento com lona plástica, tela Q-113 e concreto Fck 30 Mpa com espessura de 10cm, conforme detalhe no projeto.

As ripas de concreto armado deverão ser assentadas sobre argamassa e, após instalação, receberão fundo e duas demãos de tinta cor pinhão (tinta específica base PU).



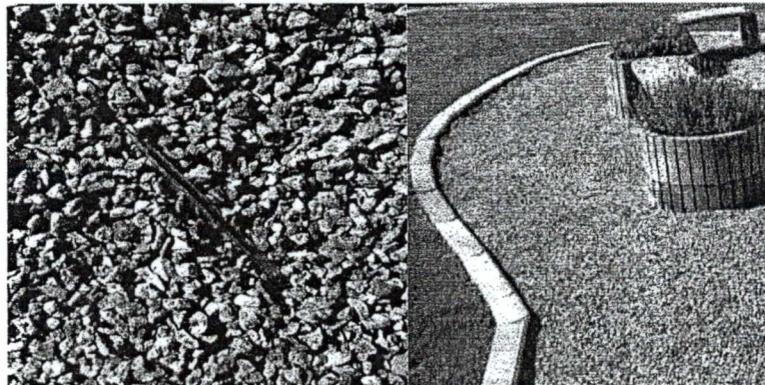
Ripa deck de concreto



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

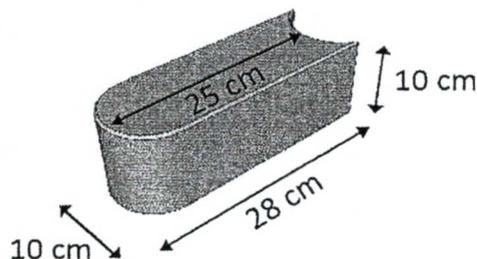
6. PAVIMENTAÇÃO EM BRITA ROSA

Sobre o subleito deverá ser aplicada manta geotêxtil, com o adequado transpasse entre as juntas e sob a guia modular, para o posterior lançamento e compactação da camada de brita rosa, que deverá ser de 10cm. A pedra brita rosa deverá ser lançada manualmente e compactada através de placa vibratória.



Exemplo da brita rosa nos espaços de lazer e guia

O modelo da guia que delimita os caminhos deverá ser conforme dimensões e desenho a seguir.



Modelo de Guia 10cm x 25cm x 10cm - Cor cinza



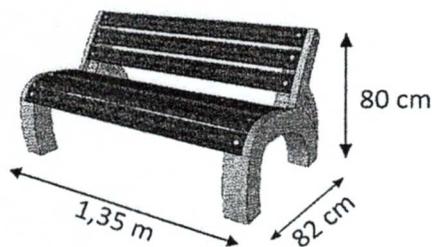
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

7. PERGOLADO SIMPLES – 3,30 x 3,00m

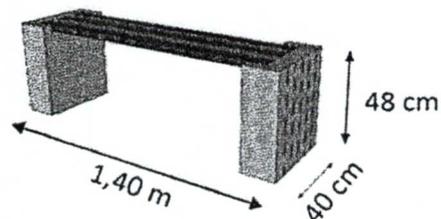
Em ambos os decks será construído um pergolado simples de concreto, de 3,30m x 3,00m. Os pilares são de concreto maciço, com seção 15cm x 15cm, que recebem as terças de 8cm x 15cm e posteriormente os caibros de 7cm x 10cm, pintados com tinta na cor pinhão, além de receber tela na cobertura para apoio da planta trepadeira. Necessário deixar área livre no deck para o plantio da vegetação em local a definir com a FISCALIZAÇÃO.

8. MOBILIÁRIO URBANO

A praça receberá bancos de madeira e concreto e lixeiras. As figuras e fotos a seguir ilustram os modelos:



Modelo dos bancos retos com encosto



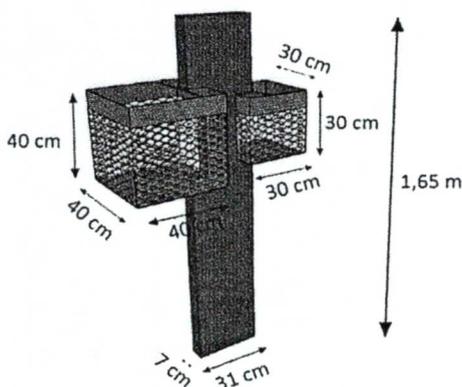
Modelo dos bancos retos sem encosto



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Os bancos têm estrutura em concreto armado e assento com ripas de madeira Itaúba.

Deverão ser instaladas no local as lixeiras sem tampa, em concreto pré-fabricado e metal. A estrutura central é constituída de prancha de concreto 31cm x 5cm x 165cm, pintura na cor pinhão, tendo dois cestos (orgânico e seco), metálicos engastados, conforme imagem abaixo:



Exemplo de Lixeira

9. PAISAGISMO

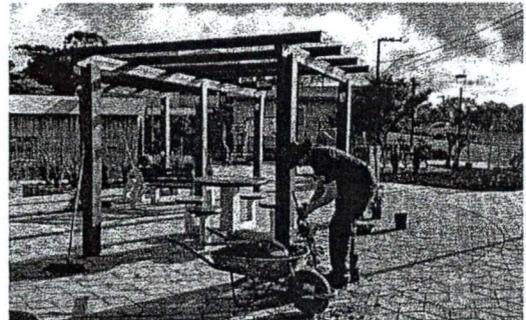
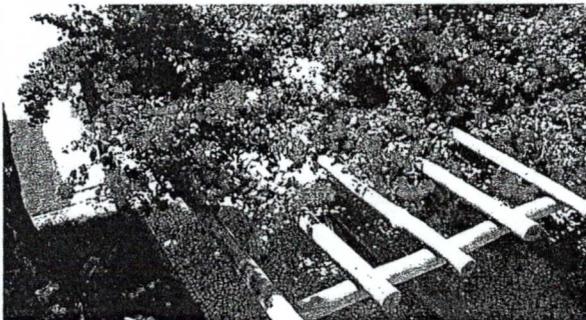
Toda a obra contempla paisagismo como o plantio de flores, árvores e grama, além de tratamento do solo com terra vegetal e adubos, conforme imagem abaixo. A vegetação deverá ser plantada conforme localização e quantidade informados na Planta Baixa. Todas as plantas deverão ser plantadas sobre substrato de solo orgânico, com fertilizantes/adubo, e mantidas úmidas por, no mínimo, 7 dias.

Abaixo, segue listagem das espécies para plantio na Praça:



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

- Canteiros ao lado do caminho: Moréias (altura mínima 0,70m) considerando 3 mudas por metro;
- Atrás do deck (cerca viva): Sansão do campo (altura mínima entre 0,50m e 0,70m), considerando 4 mudas por metro;
- Árvores gramado: Acer Palmatum (altura mínima de 3,00m);
- Árvores gramado: Ipê Amarelo (altura mínima: 3,00m);
- Pergolados: 1 Planta trepadeira em cada Pergolado simples, podendo ser Três Maria ou Jasmin, com altura mínima de 2,00m.



Exemplo de planta trepadeira como Jasmin ou Três Marias a ser plantada nos pergolados



Exemplo de serviços de paisagismo, como plantio de grama



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

10. SERVIÇOS FINAIS

Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá remover todo o entulho, bem como eventuais sobras de materiais remanescente da execução da obra, assim como o depósito.

Concluídos os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das condições de funcionamento de todos os equipamentos.

A retirada da placa e tapumes (quando houver) é de responsabilidade da CONTRATADA após a conclusão da obra.

I. AMOSTRAS

Antes da compra, aplicação e/ou instalação em definitivo dos materiais listados, deverá ser feita aprovação com a FISCALIZAÇÃO, com a finalidade de se verificar a qualidade dos produtos empregados e se estes atendem às especificações pensadas no momento de elaboração do projeto.

- Eletroduto flexível corrugado reforçado;
- Arandelas;
- Luminárias (H=3,00m);
- Piso podotátil;
- Guia pré-fabricada;
- Manta geotêxtil;
- Pedra rosa britada;
- Meio fio;
- Pergolados;
- Bancos e lixeiras do mobiliário urbano;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

- Flores e plantas do paisagismo.

II. FISCALIZAÇÃO

Competirá à FISCALIZAÇÃO:

- Controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações de forma apropriada, comunicando-as à CONTRATADA.
- Fornecer à CONTRATADA (via digital) todos os elementos indispensáveis ao início da obra; tais documentos constarão basicamente da documentação técnica julgada necessária, de acordo com o contrato firmado.
- Transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre modificações nos Projetos, Prazos ou Cronogramas da obra.
- A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

III. CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, bem como exigir a utilização, dos equipamentos de proteção individual (EPIs) a todos que vierem prestar serviço na obra.

Todos os procedimentos, especificados ou não, que forem necessários as execuções da obra, assim como todos os materiais empregados, deverão atender aos preceitos das Normas Técnicas pertinentes e deverão ser seguidos pela



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter a obra limpa e livre de entulhos, devendo estes serem removidos periodicamente a locais adequados a tal.

Será de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, as edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao Contratante ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razões causadas a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do contratante, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA.

Carlos Barbosa, 09 de agosto de 2022.

Luciano Pradella
Secretário de Projetos Públicos e Meio
Ambiente

Rodolfo Taufer
Engenheiro Civil
CREA/RS 251479



Município de Carlos Barbosa

88.587.183/0001-34

Rua Assis Brasil Nº 11

CARLOS BARBOSA-RS / 95185-000

(54)34618800

27

Processo Administrativo Nº: 2022/6144

Seqüência: 3

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

Remetente: PLAN. URBANO - APROV/PROJETOS

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Destinatário: PLAN. URBANO - SECRETARIO

Data de Despacho: 09/12/2022

Despacho: O projeto contido nas fls. 18 e 19, localizado em Área de Urbanização Específica, está de acordo com o Código de Obras e Plano Diretor em vigor. Desta forma, direcionamos o presente ao Secretário para encaminhamento dos demais procedimentos necessários.



ATA 04/2022

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se, na sala de reuniões do gabinete do prefeito, os membros do Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente – COMUA, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Processo Administrativo nº 3189/2021, que trata da criação de regras específicas para zoneamento com restrição de edificações em área do Bairro Bela Vista; processo administrativo nº 2928/2022, referente a entendimentos diversos sobre construção de mezanino em área diferente do CURB; processo administrativo nº 6144/2022, que trata da aprovação para implantação de praça na área dos Salvi; e apreciação sobre a reformulação do plano diretor. inicialmente o prefeito Everson Kirch deu boas vindas aos presentes, assim como a Presidente do Conselho, Sra. Simoni Baldasso. Iniciou-se as avaliações pelo processo administrativo 6144/2022, informando-se que houve um corte de vegetação na área pela RGE e que o espaço ficou aberto sem utilização. Todos os conselheiros opinaram favoravelmente à implantação da praça. O segundo processo a ser avaliado foi o de número 2928/2022, referente a questão de mezaninos, informando-se que há pareceres divergentes, inclusive estando acostados no processo. A maioria dos conselheiros opinou favoravelmente ao parecer exarado pela Procuradora do Município, Sra. Marluza de Oliveira Goulart, não computando-se como pavimento nas demais áreas, que não o CURB, sendo comentado, inclusive, que o problema de interpretação dúbia será sanado no novo texto de Lei do Plano Diretor. O terceiro assunto foi referente ao processo nº 3189/2021, onde foram pontuadas diversas situações favoráveis e contrárias ao solicitado, sobretudo referente aos estudos apresentados. Outro fato trazido a tona em referência a este processo foram questões relacionadas à necessidade de se criar zoneamentos específicos, realizando-se estudo geral do Município. Realizadas as manifestações particulares dos conselheiros optou-se por encaminhar o processo nº 3189/2021 para audiência pública, porém, com a sugestão de que para dar andamento ao processo deve-se apresentar, pela parte, estudo urbanístico com determinação da vocação da área. Sobre a reformulação do plano diretor, todos foram favoráveis, trazidos ao debate, ainda, os aspectos positivos do novo texto, principalmente em relação a retirada de entendimentos dúbios e simplificação da Lei Municipal, ainda com necessidade de alteração de Leis adjacentes. Assinam a presente ata os presentes: Everson Kirch, Raimundo dos Reis, Augusto Denicol Perera, Andréia Parolin Corezolla, Eduardo Fachinelli, Julia Cislighi, Simoni Baldasso, Jaqueline Zandonai Dalcin, Pauline Audibert, Luiza Stumm e Fabio Dolzan.

Pauline Audibert, Simoni Baldasso, Julia Cislighi, Raimundo dos Reis, Augusto Denicol Perera, Andréia Parolin Corezolla, Eduardo Fachinelli, Jaqueline Zandonai Dalcin, Everson Kirch, Fabio Dolzan.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CARLOS BARBOSA
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
REGISTRO DE IMÓVEIS

María Fatima Ribeiro
Registradora Designada

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CARLOS BARBOSA
COMARCA DE GARIBALDI
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

fls. 1 matrícula 1.288

Carlos Barbosa, 05 de novembro de 1981.

Um terreno urbano, situado à rua Buarque de Macedo, nesta cidade, com a área de 3.050 m² (TRÊS MIL E CINQUENTA METROS QUADRADOS), medindo 61m de frente à rua Buarque de Macedo por 50m de frente à fundo, com tendo uma casa de material e mais benfeitorias que guarnecem a mesma, confrontando: Norte, com Florindo Mantovani; Sul, com Cândido Chies; Leste, com a dita rua; e, Oeste, com terrenos da Vva. Luíza Scmazzon Dal Bô.

Proprietário: HORTENILO SALVI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.

Procedência: Livro 3-X, fls. 9, n. 17.533, em data de 27 de maio de 1963, do Registro Imobiliário de Garibaldi/RS.

Carlos Barbosa, 05/novembro/1981. O Oficial:

AV.1/1.288.- Protocolo nº 38427, Livro 1, em data de 19 de junho de 2009.- Procedeu-se esta averbação nos termos do requerimento feito em 04 de maio de 2009, para constar que conforme Certidão nº 169/08, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade aos 21 de novembro de 2008, que a casa de material e demais benfeitorias, objeto da presente matrícula, foram demolidas.- CND/INSS nº 105932008-19022010.- Emol: R\$ 19,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,50.- Selo: 0114.03.0900001.00359 R\$ 0,40; 0114.01.0900005.04716 R\$ 0,20.- Dou fé.- Carlos Barbosa, 24/junho/2009.- Registradora Substituta: Carmen Lucia Barilli (Carmen Lucia Barilli).

R.2/1.288. Protocolo nº 48078, Livro 1, em data de 18/10/2013. **TRANSMITENTE:** Espólio de Ortenillo Salvi, CPF nº 037.957.300-82. **ADQUIRENTE:** Lourdes Josephina Dal Bô Salvi, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 807.381.410-20, residente e domiciliada na Rua Vilela Tavares, nº 220, Apto. 301 na cidade de Porto Alegre/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 12 de dezembro de 2008 (Lº 24, fls. 013 a 018, nº 3.872). **VALOR:** R\$ 57.500,00, cfe. guia de ITCD nº 148.180, valor este que corresponde a área ideal de 1.525,00m². Emol: R\$ 285,90 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0114.07.1100005.01440 R\$ 0,10; 0114.01.1300001.26763 R\$ 0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2013.- Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

R.3/1.288. Protocolo nº 48078, Livro 1, em data de 18/10/2013. **TRANSMITENTE:** Espólio de Ortenillo Salvi, CPF nº 037.957.300-82. **ADQUIRENTE:** Celso Cleo Salvi, engenheiro, CPF nº 183.177.150-00, casado com Rosa Maria de Oliveira Salvi, do lar, CPF nº 972.250.100-34, que neste ato comparece como anuente, pelo regime separação obrigatória de bens,

— CONTINUA NO VERSO —

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CARLOS BARBOSA
COMARCA DE GARIBALDI

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

fls. 01vº matrícula 1.288-

brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Américo Silveira, nº 182, Apto. 102, bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 12 de dezembro de 2008 (Lº 24, fls. 013 a 018-vº, nº 3.872). **VALOR:** R\$ 11.500,00, cfe. guia de ITCD nº 148.180, valor este que corresponde a área ideal de 305,00m². Emol: R\$ 129,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0114.02.1100005.04464 R\$ 0,40; 0114.01.1300001.26768 R\$ 0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2013.- Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

R.4/1.288. Protocolo nº 48078, Livro 1, em data de 18/10/2013. **TRANSMITENTE:** Espólio de Ortenillo Salvi, CPF nº 037.957.300-82. **ADQUIRENTE:** Mirian Lucia Salvi Giroto, advogada, CPF nº 334.473.140-87, casado com Roberto Antonio Giroto, aposentado, CPF nº 184.720.520-87, que neste ato comparece como anuente, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Itacaré, nº 110, Apto. 701, bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 12 de dezembro de 2008 (Lº 24, fls. 013 a 018-vº, nº 3.872). **VALOR:** R\$ 11.500,00, cfe. guia de ITCD nº 148.180, valor este que corresponde a área ideal de 305,00m². Emol: R\$ 129,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0114.02.1100005.04467 R\$ 0,40; 0114.01.1300001.26771 R\$ 0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2013.- Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

R.5/1.288. Protocolo nº 48078, Livro 1, em data de 18/10/2013. **TRANSMITENTE:** Espólio de Ortenillo Salvi, CPF nº 037.957.300-82. **ADQUIRENTE:** Cesar Augusto Salvi, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CPF nº 375.417.900-44, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 411, Apto. 108 na cidade de Canela/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 12 de dezembro de 2008 (Lº 24, fls. 013 a 018-vº, nº 3.872). **VALOR:** R\$ 11.500,00, cfe. guia de ITCD nº 148.180, valor este que corresponde a área ideal de 305,00m². Emol: R\$ 129,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0114.02.1100005.04472 R\$ 0,40; 0114.01.1300001.26760 R\$ 0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2013.- Registrador Substituto: Alessandro Valandro (Alessandro Valandro).

R.6/1.288. Protocolo nº 48078, Livro 1, em data de 18/10/2013. **TRANSMITENTE:** Espólio de Ortenillo Salvi, CPF nº 037.957.300-82. **ADQUIRENTE:** Cleomar Antonio Salvi, operador de computador, CPF nº 516.818.620-34, casado com Elita Maria Menezes Salvi, aeroportuária, CPF nº 518.946.880-15, que neste ato comparece como anuente, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Américo Vespúcio, nº 1140, Apto. 303, bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 12 de dezembro de 2008 (Lº 24, fls. 013 a 018-vº, nº 3.872). **VALOR:** R\$ 11.500,00, cfe. guia de ITCD nº 148.180, valor este que corresponde a

— CONTINUA A FOLHAS —

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

14

MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls. 02-matrícula 1.288-

Carlos Barbosa, 22- de outubro- de 2013.-

área ideal de 305,00m². Emol: R\$ 129,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0114.02.1100005.04475 R\$ 0,40; 0114.01.1300001.26783 R\$ 0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2013.- Registrador Substituto: VALANDRO (Alessandro Valandro).

R.7/1.288. Protocolo nº 48078, Livro 1, em data de 18/10/2013. **TRANSMITENTE:** Espólio de Ortenillo Salvi, CPF nº 037.957.300-82. **ADQUIRENTE:** Claudio José Salvi, comerciante, CPF nº 214.617.830-20, casado com Carlinda Salvi, estilista, CPF nº 641.619.270-53, que neste ato comparece como anuente, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Baden Powell, nº 294, na cidade de Porto Alegre/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 12 de dezembro de 2008 (Lº 24, fls. 013 a 018-vº, nº 3.872). **VALOR:** R\$ 11.500,00, cfe. guia de ITCD nº 148.180, valor este que corresponde a área ideal de 305,00m². Emol: R\$ 129,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 Selo: 0114.02.1100005.04478 R\$ 0,40; 0114.01.1300001.26786 R\$ 0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 22 de outubro de 2013.- Registrador Substituto: VALANDRO (Alessandro Valandro).

AV.8/1.288. Protocolo nº 48686, Livro 1, em data de 07/02/2014. De conformidade com a Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 06 de fevereiro de 2014 (Lº 35, fls. 158 a 165-vº, nº 5.282, faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se cadastrado no município de Carlos Barbosa/RS sob nº103002900010000. Emol.: R\$ 25,60 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,40. Selo 0114.03.1100005.15151 R\$ 0,55; 0114.01.1300002.11375 R\$ 0,30. Dou fé. Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2014. Registradora Substituta: Fragoso (Lidia Rosana Fragofo Santa Maria).

R.9/1.288. Protocolo nº 48686, Livro 1, em data de 07/02/2014. **TRANSMITENTE:** Espólio de Mirian Lucia Salvi Giroto, CPF nº 334.473.140-87. **ADQUIRENTE:** Roberto Antonio Giroto, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 184.720.520-87, residente e domiciliado na Rua Itacaré, nº 110, Apto. 701, bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 06 de fevereiro de 2014 (Lº 35, fls. 158 a 165-vº, nº 5.282). **VALOR:** R\$ 3.000,00, por exigência fiscal avaliado em R\$ 8.020,00, cfe. guia de ITCD nº 786.977, valor este que corresponde à parte ideal de 152,50m². Emol: R\$ 131,00 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,40 Selo: 0114.02.1100005.06004 R\$ 0,40; 0114.01.1300002.11376 R\$ 0,30- Dou fé.- Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2014.- Registradora Substituta: Fragoso (Lidia Rosana Fragofo Santa Maria).

R.10/1.288. Protocolo nº 48686, Livro 1, em data de 07/02/2014. **TRANSMITENTE:** Espólio de Mirian Lucia Salvi Giroto, CPF nº 334.473.140-87. **ADQUIRENTE:** Andressa Cristina Salvi Giroto, brasileira, solteira, maior, servidora pública, CPF nº 007.538.780-89, residente e domiciliada na Rua Aratiba, nº 62, Apto. 1302 na cidade de Erechim/RS. **TÍTULO:** Partilha. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável lavrada no

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA



OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fis. 02v- matrícula 1.288-

Tabelionato desta cidade aos 06 de fevereiro de 2014 (Lº 35, fls. 158 a 165-vº, nº 5.282). **VALOR:** R\$ 3.000,00, por exigência fiscal avaliado em R\$ 8.020,00, cfe. guia de ITCD nº 786.977, valor este que corresponde à parte ideal de 152,50m². Emol: R\$ 131,00 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,40 Selo: 0114.02.1100005.06005 R\$ 0,40; 0114.01.1300002.11377 R\$ 0,30 - Dou fé.- Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2014.- Registradora Substituta: *Fragoso* (Lidia Rosana Fragoso Santa Maria).

R.11/1.288. Protocolo nº 49076, Livro 1, em data de 15/04/2014. **DESAPROPRIAÇÃO. OUTORGANTES DESAPROPRIADOS:** Lourdes Josephina Dal Bó Salvi, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 807.381.410-20, residente e domiciliada na Rua Vilela Tavares, nº 220, Apto. 301 na cidade de Porto Alegre/RS; Celso Cleo Salvi, engenheiro, CPF nº 183.177.150-00, e sua esposa, Rosa Maria de Oliveira Salvi, do lar, CPF nº 972.250.100-34, casados pelo regime separação obrigatória de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Américo Silveira, nº 182, Apto. 102, bairro Cristo Redentor na cidade de Porto Alegre/RS Cesar Augusto Salvi, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CPF nº 375.417.900-44, residente e domiciliado na rua Borges de Medeiros, nº 411, Apto. 108, na cidade de Canela/RS Cleomar Antonio Salvi, operador de computador, CPF nº 516.818.620-34, e sua esposa, Elita Maria Menezes Salvi, aeroportuária, CPF nº 518.946.880-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Américo Vespúcio, nº 1140, Apto. 303, bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS; Carlinda Salvi, estilista, CPF nº 641.619.270-53, e seu esposo, Claudio José Salvi, comerciante, CPF nº 214.617.830-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Baden Powell, nº 294, na cidade de Porto Alegre/RS; Andressa Cristina Salvi Giroto, brasileira, solteira, maior, servidora pública, CPF nº 007.538.780-89, residente e domiciliada na Rua Aratiba, nº 62, Apto. 1302, na cidade de Erechim/RS; Roberto Antonio Giroto, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 184.720.520-87, residente e domiciliado na Rua Itacaré, nº 110, Apto. 701, bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre/RS. **OUTORGADO DESAPROPRIANTE:** Município de Carlos Barbosa, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, nesta cidade, **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada no Tabelionato desta cidade aos 10 de abril de 2014 (Lº 179, fls. 016 a 019-vº, nº 19.037). **VALOR:** R\$ 291.720,00, por exigência fiscal avaliado em R\$ 1.141.290,48, cfe. GA nº 223/2014, valor este que corresponde a todo imóvel. Emol: R\$ 2.555,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 3,40 Selo: 0114.09.1100005.00385 R\$ 3,55; 0114.01.1300002.20357 R\$ 0,30 - Dou fé.- Carlos Barbosa, 24 de abril de 2014. Registradora Substituta: *Fragoso* (Lidia Rosana Fragoso Santa Maria).

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS
CARLOS BARBOSA - RS
Rua Salgado Filho, nº 90 - Sala 201
Centro - CEP 95185-000
☎ (54) 3461-1851
Mária Fatima Ribeiro
Titular Designada
Thaísa Anselmini
Registradora Substituta

CONTINUA A FOLHA

Nada mais consta. O referido é verdade e Dou Fé.

Carlos Barbosa/RS, 17 de janeiro de 2023.

Emol.: R\$55,90

Certidão Matrícula 1.288 - 4 páginas: R\$29,50 (0114.03.1700002.46975 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0114.02.2200003.05961 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0114.01.2100001.17187 = R\$1,80)

Julia Ceratti
Julia Ceratti - Escrivente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097808.53.2023.00000987.42